

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 051/2024
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS RELATIVAS AS CERTIFICAÇÕES DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO OURO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 050/2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados as inscrições **HOMOLOGADAS** e **NÃO HOMOLOGADAS** relativas as **CERTIFICAÇÕES DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, conforme as disposições do item 3, do Edital nº 050/2024, de 10/10/2024, como segue:

CERTIFICAÇÕES HOMOLOGADAS	
01	CAMILA RIBEIRO
02	DENAINA REGINATO COLOMBELLI
03	FRANCINE JOANA BRUNETTO
04	JAQUELINE GODOI CASSOL
05	SALETE LEONICE DA ROCHA ANDRADE
06	SANDRA ZANELLA PIERI
07	SHEILA MENDES DE FIGUEIREDO AGNE
08	SÔNIA MOREIRA MACHADO
09	VANDERLISE INES PRIGOL REGINATO

CERTIFICAÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
01	KATIA WALKIRIA BORGES DE LEMOS

Interessados poderão interpor recurso escrito perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme as disposições do Item 3, e subitens, do Edital 050/2024, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 306/2024
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Ana Paula Pasinato	24.01.2023 a 23.01.2024	11.11.2024 a 20.11.2024
Diego José Bianchin	23.01.2023 a 22.01.2024	01.11.2024 a 15.11.2024
Elenice Ribeiro	07.07.2023 a 06.07.2024	04.11.2024 a 03.12.2024
Flavia de Paula	26.03.2023 a 25.03.2024	05.11.2024 a 14.11.2024
Justina Inês Camicia	11.09.2023 a 10.09.2024	25.11.2024 a 04.12.2024
Marcelina Lucia Zanela	01.07.2023 a 30.06.2024	11.11.2024 a 20.11.2024
Mauricio de And. Gomes Ribeiro	08.04.2023 a 07.04.2024	27.11.2024 a 06.12.2024
Sandro Luiz Rossi	14.07.2023 a 13.07.2024	05.11.2024 a 14.11.2024
Sonia Lucia Hoffmann do Prado	02.06.2023 a 01.06.2024	01.11.2024 a 10.11.2024
Vanessa Dalla Giacomassa	09.03.2023 a 08.03.2024	21.11.2024 a 30.11.2024
Wilson José Rizzon	06.07.2023 a 05.07.2024	11.11.2024 a 30.11.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 307/2024
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Municipais abaixo nominados, por terem completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Suzana Martins da Silva Debona	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2024.

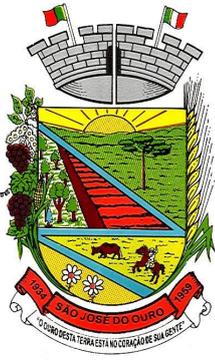
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR", no Município de São José do Ouro, para as atribuições de PEDREIRO, CARPINTEIRO E SERVENTE, a serem prestados em conforme o cronograma de obras do Setor de Habitação.

CADASTRAMENTO ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2025

HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, durante o expediente do Centro Administrativo Municipal
LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481.

As empresas interessadas deverão entregar no endereço indicado, no decorrer do período, um envelope contendo a documentação necessária para o credenciamento, em conformidade com o edital, para que a comissão de licitações valide os documentos apresentados para constatação de legalidade, para que seja emitido o contrato de credenciamento para serviços.

Edital completo no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>
Informações: (54) 3352-4516. Republicado em 05 de novembro de 2024.

Antônio José Bianchin - Prefeito Municipal